



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 076, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL:

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal
de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Ncz\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil cruzados novos), nas seguinte rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 16.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 20.000,00
3.1.2.0 - - Material de Consumo.....	Ncz\$ 1.000,00
03 - FOMENTO	
01 - FOMENTO(Emater)	
3.1.3.2 - - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 2.500,00
3.1.2.0 - - Material de Consumo.....	Ncz\$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 15.000,00
3.1.2.0 - - Material de Consumo.....	Ncz\$ 1.000,00
3.1.3.2 - - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$ 2.000,00
4.1.2.0 - - Equipamentos e material permanente.	Ncz\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 63.000,00
3.1.2.0 - - Material de Consumo.....	Ncz\$ 25.000,00
3.1.3.2 - - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
3.1.3.1 - - Remuneração de serviços pessoais...	Ncz\$ 15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	Ncz\$ 46.500,00
3.1.2.0 - - Material de consumo.....	Ncz\$ 87.000,00
3.1.3.2 - - Outros serviços e encargos.....	Ncz\$ 10.000,00
4.1.1.0 - - Obras e instalações.....	Ncz\$ 22.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.1.3 - - Obrigações patronais.....	Ncz\$ 30.000,00
3.2.8.0 - - Contribuição para formação do patri-	
monio ao servidor.....	Ncz\$ 8.000,00
TOTAL.....	Ncz\$381.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 076, de 21 de novembro de 1989. - fl.02

.....

(trezentos e oitenta e um mil cruzados novos)

ART. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior, prevista neste exercício.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) da porcentagem autorizada pela Lei Municipal nº 001, de 03 de janeiro de 1989 em seu art. 3º, ítem "a".

ART. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior, a redução de dotações de igual valor.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 21 de novembro de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
21 de Novembro de 1989